

INTERESSADA: SOCEC – SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA/ESCOLA TÉCNICA FG – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES

PROCESSO Nº 234/2015 *Publicado no DOE de 24/11/2016 pela Portaria SEE nº 5307/2016, de 22/11/2016*

PARECER CEE/PE Nº 072/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/07/2016**

I – RELATÓRIO:

A SOCEC - Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda - sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.229.501/0001-21, mantenedora da Escola Técnica FG, localizada na Rua Comendador José Didier, nº 27, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, através dos ofícios nº 020/2015 e nº 22/2015, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE – Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial. O pleito da organização empresarial encontra-se justificado na documentação arrolada nos autos do Processo nº 234/2015 a seguir discriminada:

VOLUME I: (fls. 01/72):

1. Ofícios nº 020/2016 e nº 022/2016;
2. Folha de informações e despachos;
3. Certidões Públicas: Jucepe – Certidão de Inteiro Teor Internet; Socec-Alteração Contratual; CNPJ – Socec; Negativa de Tributos Federais – SOCEC; Regularidade do FGTS-Socec;
4. Declaração e Ofício nº 023/2015;
5. Contrato de comodato do imóvel;
6. Declaração de acessibilidade e de localização da Escola Técnica FG;
7. Planta baixa dos pavimentos térreo, 1º, 2º e 3º andar e detalhes construtivos;
8. Atestado de regularidade válido até 27/10/2016;
9. Termo de convênio para realização de estágio;

VOLUME II (fls. 073/381):

1. Documentos comprobatórios do corpo docente do Curso Técnico em Análises Clínicas;
2. Relatório da Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE – de vistoria in loco nas instalações da Escola Técnica FG;

3. Formulário de avaliação para visita técnica de Credenciamento e Autorização de Curso;
4. Boletim de Inspeção do COREN;
5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço-FGTS.

VOLUME III (fls. 382/707):

1. Plano do Curso Técnico em Análises Clínicas;
2. Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
3. Plano do Curso Técnico em Nutrição e Dietética.

VOLUME IV (fls. 708/947):

1. Regimento Geral da Escola Técnica FG;
2. Projeto Pedagógico Institucional;
3. Plano de remuneração docente;
4. Política de qualificação docente;
5. Infraestrutura.

VOLUME V (fls. 948/1165):

1. Memorial da Biblioteca do Curso Técnico em Nutrição e Dietética;
2. Memorial da Biblioteca do Curso Técnico em Enfermagem;
3. Memorial da Biblioteca do Curso Técnico em Análises Clínicas;
4. Protocolo de alvará de localização e funcionamento;
5. Alvará de legalização e habite-se.

O Processo nº 234/2015 de titularidade da Socec – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda, mantenedora da Escola Técnica FG, foi protocolado no CEE/PE em 13/11/2015. Após análise prévia o conselheiro relator recomendou à presidência do CEE/PE encaminhamento da documentação à SEEP/PE, para fins de vistoria *in loco*, por considerá-la proba e ajustada aos preceitos das normas legais. Em 02/12/2015, o processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP/PE – sob o nº SG 0518303 – 2 / 2015. Em 16/02/2015, foi constituída através da Portaria SEE nº 838/2016, a Comissão de Especialistas para avaliação *in loco* nas instalações da instituição demandante, realizada em 22/03/2016 e 07/04/2016. A Comissão foi composta por Josivan Manoel do Nascimento (Coordenador), Juciany Medeiros Araújo, Laury Francis Costa, Luís de França R. Neto e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes) e Catarina Ugietto (Fiscal do COREN/PE). Em 27/04/16, o processo retornou da SEEP/PE, com relatório e anexos acostados às fls. 357/1162.

II – ANÁLISE:**Do Credenciamento Institucional -**

01- A Escola Técnica FG é mantida pela SOCEC – Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda, organizada juridicamente como sociedade empresarial limitada, com sede à Rua Comendador José Didier, nº 27, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE.

A instituição apresentou a documentação necessária para o Credenciamento Institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para ministrar Cursos Técnicos de conformidade com o teor descritivo apresentado no Relatório e consoante com a legislação em vigor.

Do Relatório da Comissão de Especialistas da SEEP/PE depreende-se que as instalações da Escola Técnica FG dispõe de padrão de qualidade necessária para a execução dos cursos pleiteados.

Os espaços pedagógicos e as salas de aula são bem dimensionados em relação aos objetivos estratégicos do projeto. A climatização e iluminação atendem aos ditames normativos legais.

A instituição é edificada em um prédio principal (Bloco A de 4 pavimentos) e quatro anexos (Bloco B, Bloco C, Bloco D e E). As instalações atendem aos dispositivos da Lei Federal nº 10.098/2000 de acessibilidade, contando com comunicação visual, tátil e sonora; espaços, mobiliários, equipamentos acessíveis que podem ser utilizados por pessoas com deficiência; sinalização tátil no piso do tipo alerta e do tipo direcional de acesso aos setores de atendimento acadêmico e administrativo, salas de aula, laboratórios, biblioteca, espaços de convivência, banheiros, estacionamentos, entradas e saídas, calçadas; rotas de fuga e saídas de emergência devidamente sinalizadas com informações visuais e sonoras; vagas de estacionamento reservadas e sinalizadas para veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência; elevadores e rampas com acesso facilitado e informações em braile que permitem acesso a todos os pavimentos da instituição; banheiros acessíveis, com distribuição de seus equipamentos e acessórios de fácil utilização por pessoa deficientes e banheiros adaptados.

A Escola Técnica FG está equipada com cinco Laboratórios de Informática, Centro de Gastronomia e Sala e Bar, Estrutura e Função 1 e 2, Bioquímica 1 e 2, todos devidamente equipados.

A Biblioteca está instalada no andar térreo, com iluminação adequada, ambientes de leitura, climatizada e cabines individuais com acesso à Internet, acervo classificado pelo sistema CDU-Classificação Decimal Universal, utilizando-se do Sistema Integrado de Bibliotecas – SIB, que permite realizar reserva e renovação de livro online.

02. A organização administrativa e pedagógica da Escola Técnica FG compreende órgãos consultivos e deliberativos (Conselho Administrativo – CONADM – e Conselhos de Cursos – CC) e executivos (diretoria da Escola Técnica FG, coordenação pedagógica e administrativa, coordenação de curso, núcleo de apoio pedagógico – NAP e, secretaria geral, biblioteca e equipe de apoio administrativo.

03. O Projeto Pedagógico Institucional da escola inicia suas atividades com a proposta de abertura do Curso Técnico em Análises Clínicas, do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, nas formas articulada concomitante e subsequente, cursos de formação inicial e continuada e de especialização técnica profissional de nível médio. “É missão da Escola Técnica FG promover a formação de técnicos de nível médio comprometidos com os valores éticos, culturais, sociais e profissionais, considerando as necessidades sociais, econômicas, políticas, culturais e ambientais do Estado de Pernambuco, mediante a oferta de cursos de qualidade”.

04. O plano de carreira docente e administrativo da Escola Técnica FG é regido pela legislação trabalhista, pela legislação da educação técnica do Ministério da Educação, pelo Regimento Geral e pelas Resoluções do Conselho Estadual de Educação.

05. O programa de apoio à capacitação docente – PACD – caracteriza-se como um mecanismo de apoio institucional à participação do docente em processo de qualificação e capacitação no nível de titulação e de atualização, pela participação em eventos.

06. A Equipe Gestora da Escola Técnica FG apresenta-se composta por diretor da escola, coordenador do curso, coordenadora administrativa, coordenadora pedagógica, secretária geral, assistente administrativo I e II.

Curso Técnico em Análises Clínicas

1- Identificação do Curso

1.1 Denominação e Eixo Tecnológico:

Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio).

1.2 Modalidade e forma

Oferta presencial, nas formas subsequente e articulada concomitante.

1.3 Número de vagas e turno de funcionamento

O Curso Técnico em Análises Clínicas ofertará 300 vagas, distribuídas pelos turnos da manhã (100), tarde (100) e noite (100).

1.4 Carga horária

1880 horas-aula.

1.5 Duração

Prazo Mínimo: 18 meses / 3 séries.

Prazo Máximo: 24 meses / 4 séries.

2- Justificativa

“Do ponto de vista da formação profissional técnica de nível médio para atuar nesse campo, registra-se a importância do Curso do ponto de vista das oportunidades que apresenta para o acesso de jovens e adultos a níveis crescentes de escolaridade, e sob a ótica das necessidades identificadas no mercado do trabalho, propiciando ao aluno a construção de competências que expressem o domínio das técnicas e procedimentos necessários a atuação na promoção e prevenção da saúde do indivíduo, prestando assessoria ao bioquímico ou patologista na execução das análises clínicas de forma ética e competente”.

3- Objetivo geral

“Formar técnicos de nível médio que possam atuar de forma ética e competente em atividades de laboratório, automatizadas ou realizadas em conformidade com as técnicas clássicas, necessárias ao diagnóstico, assim como em equipes multidisciplinares”.

4- Requisitos e formas de acesso ao curso

O acesso ao Curso Técnico em Análises Clínicas deverá ocorrer mediante processo seletivo destinado a egressos do ensino médio ou equivalente, destacando-se que esse processo deixa de ser efetuado quando o número de candidatos for inferior ao número de vagas.

Para ingresso no Curso na forma subsequente, os candidatos deverão apresentar diploma de conclusão de ensino médio e/ou equivalente e, na forma articulada concomitante, histórico escolar que comprove a frequência ao 3º ano do ensino médio.

5- Estrutura curricular

A matriz curricular foi organizada de forma seriada, totalizando 1440 horas de teoria e prática e 440 horas de estágio supervisionado obrigatório.

1ª série 480 horas de teoria e prática.

2ª e 3ª séries 480 horas de teoria e prática mais 220 horas de estágio supervisionado obrigatório.

MATRIZ CURRICULAR

Série	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (H/A)			
		CH SEMANAL			CH Semestral
		Teórica	Prática	Total	
1ª série	CT-Anatomia Sistemica	1	1	2	40
	CT-Biossegurança em Saúde	2	0	2	40
	CT-Comunicação e Gramática	2	0	2	40
	CT-Educação para o Trabalho	2	0	2	40
	CT-Ética Profissional e Empreendedorismo	2	0	2	40
	CT-Coleta, Processamento de Amostras	2	2	2	80
	CT-Meio Ambiente e Gestão dos Resíduos	2	0	2	40
	CT-Microbiologia	1	1	2	40
	CT-Projeto Integrador I	2	0	2	40
	CT-Operações Unitárias em Análises Clínicas	3	1	4	80
Total 1ª série		19	5	24	480
2ª série	CT-Citologia	1	1	2	40
	CT-Biologia celular e molecular	2	2	4	80
	CT-Imunologia Aplicada	1	1	2	40
	CT-Patologia	1	1	2	40
	CT-Química e Bioquímica Aplicada	2	2	4	80
	CT-Métodos e Técnicas em Urinálise	2	2	4	80
	CT-Equipamentos e Instrumentos de Laboratório	2	2	4	80
	CT-Projeto Integrador II	1	1	2	40
	CT-Estágio Supervisionado Obrigatório I	0	12	12	220
Total 2ª série		12	24	36	700
3ª série	CT-Hematologia Laboratorial	2	2	4	80
	CT- Parasitologia	2	2	4	80
	CT-Controle de Qualidade	1	1	2	40
	CT-Gestão e Normas Laboratoriais	1	1	2	40
	CT-Técnicas de Amostragem	1	1	2	40
	CT-Métodos e Técnicas em Parasitologia	2	2	4	80
	CT-Fundamentos e Técnicas em Banco de Sangue	1	1	2	40
	CT-Informática	1	1	2	40
	CT-Projeto Integrador III	1	1	2	40
	CT-Estágio Supervisionado Obrigatório II	0	12	12	220
Total 3ª série		12	24	36	700
Carga Horária Obrigatória (h/a)		Teórica	Prática	Total	CH dos Semestres
		43	53	96	1880

Em que pese a instituição pleiteante ter estabelecido o conteúdo de Ética na 1ª série, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz. Recomenda-se também que a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, seja vivenciada em todos os componentes curriculares.

Curso Técnico em Enfermagem

1- Identificação do Curso

1.1 Denominação e Eixo Tecnológico

Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos).

1.2 Modalidade e forma

Oferta presencial, nas formas subsequente e articulada concomitante.

1.3 Número de vagas e turno de funcionamento

O curso de Técnico em Enfermagem ofertará 300 vagas, distribuídas pelos turnos da manhã (100), tarde (100) e noite (100).

1.4 Carga horária

1800 horas.

1.5 Duração

Mínimo: 4 séries (24 meses).

Máximo: 5 séries (30 meses).

2- Justificativa

“No Estado de Pernambuco o número de técnicos de enfermagem por 1000 habitantes é de 2,08. Isso demonstra que um número significativo de trabalhadores precisa ser formado a fim de atender às necessidades sociais e estruturais do sistema de saúde. Nesse cenário, torna-se essencial a formação de profissionais que possam atuar como coparticipes do processo de construção e execução das políticas de saúde, oportunizando à população um serviço de saúde com qualidade.”

3- Objetivo geral

“Formar técnicos de nível médio em enfermagem para atuar, sob supervisão do enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade atenção à saúde, em todo o ciclo vital humano, com competência técnico-científica e ético-política, considerando as demandas da sociedade em relação à promoção, proteção, recuperação e reabilitação inerentes aos processos saúde-doença”.

4- Requisitos e formas de acesso ao curso

Para ter acesso ao Curso o candidato deve:

- a) ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- b) no caso da forma subsequente de oferta ele deve ter concluído o ensino médio, comprovando esta situação mediante apresentação do respectivo diploma, quando da sua matrícula na Escola Técnica FG;
- c) na forma articulada concomitante será exigido do candidato a sua frequência ao 2º ano do ensino médio ou equivalente, mediante apresentação do histórico escolar correspondente, no momento da sua matrícula na Escola Técnica FG.

5- Estrutura curricular

Das 1800 horas-aula, 600 horas-aula destinam-se ao estágio supervisionado obrigatório I e II (3ª e 4ª séries, 300 horas, cada). A ordem ou sequência das disciplinas previstas para cada uma das séries é determinada pelo nível de complexidade dos conhecimentos que envolve, partindo das condições do indivíduo sadio para o doente; da assistência coletiva para a individual; do nível primário para o secundário e terciário de atenção à saúde.

MATRIZ CURRICULAR

SÉRIE	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA			
		CH SEMANAL			CH Semestral
		Teórica	Prática	Total	
1ª	CT-Anatomia e Fisiologia Humana	3	1	4	80
	CT-Ética Profissional	2	0	2	40
	CT-Farmacologia Aplicada e Cálculo de Medicamentos	3	1	4	80
	CT-Introdução à Enfermagem I	1	1	2	80
	CT-Introdução à Enfermagem II	1	1	2	80
	CT-Microbiologia e Parasitologia	2	2	4	80
Total 1ª série		12	6	18	440
2ª	CT-Atendimento Pré-hospitalar	1	1	2	40
	CT-Educação para o Trabalho	2	0	2	40
	CT-Nutrição Aplicada à Enfermagem	2	0	2	40
	CT-Saúde da Criança e do Adolescente	3	1	4	80
	CT-Saúde da Mulher	3	1	4	80
	CT-Saúde do Adulto	3	1	4	40
	CT-Saúde do Idoso	3	1	4	40
	CT-Saúde Pública	4	0	4	80
Total 2ª série		21	5	26	440
3ª	CT-Assistência Domiciliar	2	0	2	40
	CT-Atendimento ao Paciente Crítico	2	2	4	80
	CT-Gestão de Enfermagem	2	0	2	40
	CT-Neonatologia	2	0	2	40
	CT-Estágio Supervisionado Obrigatório	0	15	15	300
Total 3ª série		8	17	25	500
4ª	CT-Centro Cirúrgico e Central de Material	2	0	2	40
	CT-Nefrologia	2	0	2	40
	CT-Oncologia	2	0	2	40
	CT- Estágio Supervisionado Obrigatório	0	15	15	300
Total 4ª série		6	15	21	420

Carga Horária Obrigatória (h/a)	Teórica	Prática	Total	CH dos Semestres
	44	46	90	1800

Em que pese a instituição pleiteante ter estabelecido o conteúdo de Ética na 1ª série, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz. Recomenda-se também que a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, seja vivenciada em todos os componentes curriculares.

Curso Técnico em Nutrição e Dietética**1- Identificação do Curso****1.1 Denominação e Eixo Tecnológico**

Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: **Ambiente e Saúde** (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio).

1.2 Modalidade e forma

Oferta presencial, na forma subsequente e articulada concomitante.

1.3 Número de vagas e turno de funcionamento

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética ofertará 300 vagas, distribuídas pelos turnos da manhã (100), tarde (100) e noite (100).

1.4 Carga Horária

1880 horas-aula.

1.5 Duração

Prazo Mínimo: 18 meses / 3 séries.

Prazo Máximo: 24 meses / 4 séries.

2- Justificativa

“A proposta de criação do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, nível médio, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, leva em conta o fato de que, atualmente, a Nutrição e Dietética estão presentes em diversos fatores, destacando-se, entre eles, a alimentação coletiva, a Nutrição Clínica, a Saúde Coletiva e a Indústria de Alimentos. Abrangência e as transformações desses setores, impulsionadas pelos avanços tecnológicos, fazem com que sua participação na evolução da oferta de produtos e serviços seja considerada de grande importância para a economia nacional e para o desenvolvimento social”.

3- Objetivo geral

“O curso tem como objetivo habilitar o aluno para atuar de forma ética e competente como Técnico de nível médio em Nutrição e Dietética, focalizando competências e habilidades necessárias à realização de ações voltadas para a alimentação humana, em todas as fases do ciclo vital, com vistas a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Pretende-se estimular a prática de valores éticos, políticos e humanísticos como norteadores das ações junto ao indivíduo, famílias e comunidades, o que implica no respeito a sua diversidade étnico-racial, cultural, de credo e gênero na preservação ambiental.”

4- Requisitos e formas de acesso ao curso

Para ter acesso ao Curso o candidato deve:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
- b) No caso da forma subsequente de oferta ele deve ter concluído o ensino médio, comprovando esta situação mediante apresentação do respectivo diploma, quando da sua matrícula na Escola Técnica FG;
- c) Na forma articulada concomitante será exigido do candidato a sua frequência ao 3º ano do ensino médio ou equivalente, mediante apresentação do histórico escolar correspondente, no momento da sua matrícula na Escola Técnica FG.

5- Estrutura Curricular

O quadro curricular foi organizado na forma seriada, num total de 1440 horas de teoria e prática:

1ª Série – 480 horas divididas entre teórico e prática.

2ª e 3ª séries – 480 horas divididas entre teórico e prática e 220 horas de estágio supervisionado obrigatório.

MATRIZ CURRICULAR

Série	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (H/A)			
		CH SEMANAL			CH Semestral
		Teórica	Prática	Total	
1ª	CT-Anatomia Sistemica	1	1	2	40
	CT-Biossegurança em Saúde	4	0	4	80
	CT-Comunicação e Gramática	2	0	2	40
	CT-Educação para o Trabalho	2	0	2	40
	CT-Ética Profissional e Empreendedorismo	2	0	2	40
	CT-Gastronomia	2	0	2	40
	CT-Meio Ambiente e Gestão dos Resíduos	2	0	2	40
	CT-Microbiologia	1	1	2	40
	CT-Projeto Integrador I	2	0	2	40
	CT-Saúde Pública	4	0	4	80
Total 1ª série		22	2	24	480
2ª	CT-Nutrição Normal	4	0	4	80
	CT-Bioquímica	3	1	4	80
	CT-Higiene dos Alimentos	3	1	4	80
	CT-Noções de Primeiros Socorros	1	1	2	40
	CT-Bromatologia	3	1	4	80
	CT-Dietoterapia	2	2	4	80
	CT-Projeto Integrador II	2	0	2	40
	CT-Estágio Supervisionado Obrigatório I	18	6	24	700
Total 2ª série		18	6	24	220
3ª	CT-Gestão dos Serviços de Alimentação	3	0	3	80
	CT-Avaliação e Planejamento Nutricional	2	2	4	80
	CT-Nutrição Materno Infantil e Geriatria	4	0	4	80
	CT-Marketing Aplicado	3	0	3	40
	CT-Informática	2	0	2	40
	CT-Técnica Dietética	4	2	6	120
	CT-Projeto Integrador III	2	0	2	40
	CT-Estágio Supervisionado Obrigatório II	20	4	24	700
Total 3ª série		20	4	24	220

Carga Horária Obrigatória (h/a)	Teórica	Prática	Total	CH dos Semestres
	60	12	72	1880

Em que pese a instituição pleiteante ter estabelecido o conteúdo de Ética na 1ª série, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz. Recomenda-se também que a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, seja vivenciada em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento da SOCEC- Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura Ltda, CNPJ nº 41.229.501/0001-21, mantenedora da Escola Técnica FG, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como a Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas, do Curso Técnico em Enfermagem e do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, sem saídas intermediárias, a serem ministrados na Escola Técnica FG, localizada na Rua Comendador José Didier, nº 27, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Vice-Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
PAULO MUNIZ LOPES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de julho de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente

SHIRLEY